**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO PROMERCADO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO REGIONAL.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– justificativa do preço;*
4. *– documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

● **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA** CNPJ: 03.455.536/0001-90, Av. Getúlio Vargas 571S, sala 2 Chapecó SC.

# V *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A principal meta do programa foi a viabilização do Mercado Público Regional (MPR) com recursos de 17 municípios da microrregião da AMOSC e aportes do Governo Federal. A estrutura foi criada com o objetivo de promover a agricultura familiar e acelerar p desenvolvimento integrado da região Oeste de Santa Catarina.

A construção do MPR teve inicio em 2004 na cidade de Chapecó e foi concluído em 2007, enquanto paralelamente eram discutidas e definidas pelo Colegiado dos Secretários de Agricultura da AMOSC, a sua forma de gestão e operacionalização.

O Espaço funciona como mercado organizado para a compra e venda de produtos agroindustriais da região, além de tornar-se um ambiente inovador para vendas no varejo e showroom dos produtos da agricultura familiar.

# VI– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2022.

# VII- DO PAGAMENTO

O Município pagará pelo Objeto contratado, mensalmente o valor de R$ 3.959,37 (Três mil novecentos e cinquenta e nove reais com trinta e sete centavos), totalizando um valor global estimado de R$ 23.756,22 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais com vinte e dois centavos).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.093 – Despesas 9 e 12), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

a) 3.3.7.1 R$ 18.756,22

b) 4.4.7.1 R$ 5.000,00

**VIII – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 28/11/2022.
2. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 31/07/2022.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 15/06/2022.

1. - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 30/06/2022.
2. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 30/07/2022.

**IX - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo eproc, com validade 31/07/2022.

II –Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo saj, com validade 31/07/2022.

**X – DA VIGÊNCIA**

A presente dispensa vigorará a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2022.

**XI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 07 de junho de 2022.

**EMERSON VERDI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANGELITA GABRIEL**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI**

Membro da Comissão Permanente de Licitações